CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL POSSAITE EVENTOS E BUFFET LTDA

EMANUEL FREIRE POSSAITE, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 22/12/1982, empresário, identidade nº 0799362450, órgão expedidor e SSP/BA, **CPF nº 824.792.755-15,** residente e domiciliado na Rua Acácia Amarela, nº 382, Bloco B, Apartamento 01, Jardim das Margaridas, CEP 41.502-310, Salvador/BA. Empresário com sede na Rua Jubiabá, nº 292, Luis Eduardo Magalhães, CEP 43.700-000, Simões Filho/BA, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob NIRE 29105533038 e no CNPJ sob nº 24.474.100/0001-18, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, uma vez que se retira e admite a sócia **DANIELE BATISTA DA SILVA ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 12/03/1984, empresária, identidade nº 1254903305 órgão expedidor SSP/BA, **CPF nº 017.127.735-00**, residente e domiciliada na Rua Acácia Amarela, nº 353, Jardim das Margaridas, CEP 41.502-310, Salvador/BA, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente à sócia:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **POSSAITE EVENTOS E BUFFET LTDA.**

SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na **Rua Jubiabá, nº 292, Luis Eduardo Magalhães, CEP 43.700-000, Simões Filho/BA.**

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** divididos em **30.000 (Trinta Mil)** quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (Hum Real)**, cada, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, e distribuído para a sócia da seguinte forma:

DANIELE BATISTA DA SILVA ALMEIDA com **30.000 (Trinta Mil)** quotas, perfazendo um total de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** integralizados.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social da sociedade:
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

CNAE FISCAL

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em **29/03/2016** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FU9rtj22OMQQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95809155553-RAMIRES MENEZES BOMFIM

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/05/2020
Certifico o Registro sob o nº 29204735445 em 15/05/2020
Protocolo 204367956 de 13/05/2020
Nome da empresa POSSAITE EVENTOS E BUFFET LTDA NIRE 29204735445
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 251855511498998
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FU9rtj22oM0Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95809155553-RAMIRES MENEZES BOMFIM

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL POSSAITE EVENTOS E BUFFET LTDA

CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência, a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas a mesma responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da empresa caberá **isoladamente** a sócia **DANIELE BATISTA DA SILVA ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de representar ativo e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

LUCROS E/OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso da sócia, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/05/2020
Certifico o Registro sob o nº 29204735445 em 15/05/2020
Protocolo 204367956 de 13/05/2020
Nome da empresa POSSAITE EVENTOS E BUFFET LTDA NIRE 29204735445
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 251855511498998
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
POSSAITE EVENTOS E BUFFET LTDA

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de Simões Filho/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Simões Filho/BA, 24 de Abril de 2020

EMANUEL FREIRE POSSAITE
CPF nº 824.792.755-15

DANIELE BATISTA DA SILVA ALMEIDA
CPF nº 017.127.735-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FU9rtj22oM0Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95809155553-RAMIRES MENEZES BOMFIM

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/05/2020
Certifico o Registro sob o nº 29204735445 em 15/05/2020
Protocolo 204367956 de 13/05/2020
Nome da empresa POSSAITE EVENTOS E BUFFET LTDA NIRE 29204735445
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 251855511498998
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

204367956

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**POSSAITE EVENTOS E BUFFET LTDA**
PROTOCOLO	**204367956 - 13/05/2020**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 29204735445
CNPJ 24.474.100/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204735445 DE 15/05/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 15/05/2020

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 95809155553 - RAMIRES MENEZES BOMFIM

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/05/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204735445 em 15/05/2020
Protocolo 204367956 de 13/05/2020
Nome da empresa POSSAITE EVENTOS E BUFFET LTDA NIRE 29204735445
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 251855511498998
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral